



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano VI - Edição nº 00405 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E3EC4E6C63E3E983803FA2C99E5C1BE

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 220 DE 28 DE MAIO DE 2018.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 095A/2018

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



Decreto nº. 220 de 28 de Maio de 2018

Ementa: Declara situação de emergência no Município de Buerarema, Cria o Comitê Gestor de Crise e define prioridade de atendimento dos principais serviços públicos.

O Prefeito de BUERAREMA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal, especificamente no quanto estabelecido pela Lei 12.608/2012, em seu artigo 8º; e,

CONSIDERANDO a legislação sobre o tema e o quanto dispões a Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal Nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, no artigo 1º, inciso III; e,

CONSIDERANDO a grave situação de desabastecimento decorrente da paralisação oriunda do movimento de transporte que se iniciou no dia 21 de maio presente e que coloca em risco a entrega de serviços públicos municipais, face ao desabastecimento de bens e produtos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município em razão do desabastecimento de produtos, bens e serviços necessários para prestação de serviços públicos.

Art. 2º - Para enfrentamento da situação de emergência fica criado e instalado o comitê de gerenciamento de Crise com a seguinte composição:

- I – Prefeito Municipal, que fará a coordenação geral do Comitê;
- II – Chefe de Gabinete;
- III – Secretário de Administração;
- IV – Secretário de Saúde
- V – Secretário de Infraestrutura
- VI – Secretária de Assistência Social
- VII – Assessoria Jurídica
- VIII – Controlador Interno

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



§ 1º Caberá ao Comitê propor medidas necessárias, preventivas ou destinadas a reparação, administrativas ou judiciais, tendo em vista o atendimento das necessidades da população e a manutenção dos serviços de saúde.

§ 2º Compete ao Comitê o monitoramento da situação e seus efeitos, definindo, conforme o caso, a adoção de medidas e estabelecendo inclusive a possibilidade de decretação de calamidade.

Art. 3º - Consideram-se serviços públicos essenciais os seguintes:

I – saúde, no que atine ao funcionamento de hospitais, clínicas e postos de atendimento, bem como a transferência de pacientes para unidades médicas fora do município;

II – serviço funerário;

III – educação, especialmente destinado ao transporte de alunos, manutenção de geradores, distribuição de insumos e alimentos;

IV – coleta de lixo;

V – transporte coletivo de passageiros, inclusive no apoio as empresas concessionárias deste serviço.

Art. 4º- No caso de eminente perigo público poderá ser requisitado propriedade particular, assegurado ao proprietário indenização ulterior se houver dano, nos termos do art. 5o. XXV.

Art. 5º- As secretarias deverão promover meios de contingenciamento, de modo a operar em condições reduzidas até o encerramento da situação anormal e de emergência atualmente vigente.

Art. 6º- A Secretária de Finanças poderá abrir créditos extraordinários para atender despesas não previstas ordinariamente, através de ato também subscrito pelo Prefeito.

Art. 7º-Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos imediatamente até a normalização da situação atual de risco.

Prefeitura Municipal de BUERAREMA, 28 de maio de 2018.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095A/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – SOL DOURADO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para realização do Transporte Escolar e Transporte Diversos; Data do Contrato 28/05/2018; Prazo: 31/12/2018; Valor do Contrato R\$ 403.789,80 (quatrocentos e três mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Buerarema, 28 de Maio de 2018 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal